



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 123 /2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação – Recursos MDE – 01

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0020/2.017 – Material de Consumo.....20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0020/2.017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação – Recursos MDE – 01

Elemento da Despesa:

3.1.90.04.00.00.00.00.0020/2.041 – Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 7/11/2022 hs.
Por [Assinatura]
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31

[Assinatura]
MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial junto ao Secretaria Municipal de educação, visando a organizar o orçamento da mesma para cobrir as demandas de gastos.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal